



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4511

Publicação Diária

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1398 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Regulamenta pagamento de bolsa-complementar aos médicos residentes do Programa Municipal de Residência Médica (PMRM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi instituído no âmbito do Município de Londrina o Programa Municipal de Residência Médica (PMRM), sob a responsabilidade da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o inciso II do Art. 6º da Lei Municipal nº 13.270, de 29 de setembro de 2021, garante o pagamento de bolsa-complementar e o parágrafo único do mesmo dispositivo preconiza a necessidade de regulamentação;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.020368/2021-12;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto autoriza o pagamento de bolsa-complementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos médicos residentes do Programa Municipal de Residência Médica (PMRM), sob a responsabilidade da Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 2º. A efetivação do pagamento fica condicionada à vigência do incentivo financeiro de que trata o artigo 172-E da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, ou outra norma que venha a substituí-la.

Parágrafo único. O pagamento poderá ocorrer de forma retroativa a janeiro de 2021, observado o *caput* deste dispositivo.

Art. 3º. Compete à Autarquia Municipal de Saúde adotar os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1425 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, **protocolizados no mês de setembro de 2021**, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.025/2018 e constantes no Edital nº 097/2021–GPQS/DGTES/AMS.

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único.
- Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 000/2021 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
138967	Ana Paula Astolpho Lopes Ramos	Promotor de Saúde Pública	PSPAFBI	Servico De Farmaceutica Bioquimica	9	II	5	9	III	5	01/10/2021
126438	Baltazar Amadeo Gongora	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	III	11	30	IV	11	01/10/2021

103080	Carlos Roberto Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	56	22	IV	56	01/10/2021
118133	Celia Regina De Souza Moura	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	37	5	III	37	01/10/2021
140384	Claudia Emi Hashimoto	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	5	10	III	5	01/10/2021
113204	Cristina Yanagui De Almeida	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	35	22	IV	35	01/10/2021
123897	Eliania Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistencia De Enfermagem li	20	II	12	20	III	12	01/10/2021
127221	Fernanda Fabrin Da Silva	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	11	9	IV	11	01/10/2021
132454	Giovanna Sanches Rocha Correia	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	3	5	II	3	01/10/2021
127736	Gisiani Polle Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	III	9	19	IV	9	01/10/2021
118524	Hilda Luiza De Mendonca	Agente Operacional Público	AOPA03	Servico De Operario I	1	III	13	1	IV	13	01/10/2021
141038	Isabel Ourique Sant Anna	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	3	5	III	3	01/10/2021
109096	Ivone De Mello Pereira	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	45	22	IV	45	01/10/2021
130249	Jane Goncalves Dos Santos Paulino	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	I	7	19	II	7	01/10/2021
140740	Jessica Ogliari Hannes	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/10/2021
139823	Júliana Trevisan	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/10/2021
139335	Kelly Fernanda Pereira E Silva	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	5	10	III	5	01/10/2021
118923	Lania Cinara Okano	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	33	9	IV	33	01/10/2021
120588	Mara Ferreira Ribeiro	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	III	15	10	IV	15	01/10/2021
115568	Maria Jose Fabre	Promotor de Saúde Pública	PSPAMPE	Servico De Medicina Em Pediatria	30	III	43	30	IV	43	01/10/2021
108073	Maria Teresa Barbosa Barizon	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	50	22	IV	50	01/10/2021
129330	Michele Patricia Amadeu	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	7	9	III	7	01/10/2021
124680	Nelson Luiz Roncaglia	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	III	12	9	IV	12	01/10/2021
120260	Ozeias Stelle De Almeida	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	15	22	IV	15	01/10/2021
116904	Paulo Christino Neto	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	IV	39	9	V	39	01/10/2021
140910	Regina Lucia Marques Rabelo	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/10/2021
136425	Rosane Oliveira Andrade Penha	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	II	5	19	III	5	01/10/2021
116912	Rosemeri Santiago Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	32	22	III	32	01/10/2021
130400	Rosilda De Jesus Souza	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/10/2021
120421	Sergio Correia De Freitas	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	15	22	IV	15	01/10/2021
136719	Silvani Rodrigues Porto	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/10/2021
141208	Silvia De Cassia Vezu	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/10/2021
132683	Silvia Lopes Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	I	5	19	II	5	01/10/2021
103551	Sueli Da Silva Goncalves	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	55	22	II	55	01/10/2021
139815	Thiago Bittencourt	Agente Condutor de Veiculos Leves	ACVLU01	Servico De Motorista De Veiculos Leves	3	II	5	3	III	5	01/10/2021
140775	Vanderlei Nunes	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/10/2021

DECRETO Nº 1426 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "VISA: REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA", no Município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI: 19.008.172811/2021-01,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "VISA: REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA", no Município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O contribuinte que desejar solicitar Requisição de Notificação de Receita deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as Requisições de Notificação de Receita, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1427 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "VISA: AUTORIZAÇÃO PARA INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO DE ESCRITURAÇÃO DE MEDICAMENTOS", no Município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI: 19.008.172796/2021-92,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "VISA: AUTORIZAÇÃO PARA INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO DE ESCRITURAÇÃO DE MEDICAMENTOS" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso restrito.

Art. 2º. O contribuinte que deseja solicitar Autorização para informatização de livro de escrituração de medicamentos, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as Autorizações para informatização de livro de escrituração de medicamentos, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1434 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração de Rosemara Ramos Ribeiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI: 19.009.177734/2021-67

DECRETA:

Art. 1º Decreta exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 374555-ROSEMARA RAMOS RIBEIRO
- b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c)FUNÇÃO: PROA01-DOCÊNCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d)LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e)DOCUMENTO: Decisão do Chefe do Executivo
- f)NUMERO SEI: 19.009.177734/2021-67
- g)DATA VIGÊNCIA: 14/12/2021
- h)VACÂNCIA: Sim
- i)MOTIVO: Não cumpriu com os requisitos previstos no art. 37 do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Londrina.
- j)LEGISLAÇÃO: Artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº 4.928/1992

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1448 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Institui a equipe técnica municipal responsável pela operacionalização dos serviços Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) e Disque 100 (Disque Direitos Humanos) no âmbito do município de Londrina e dá outras providências.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Londrina e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos visando o recebimento, o encaminhamento e o processamento de denúncias de violações de direitos humanos recebidas pelos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Ligue 180 e Disque 110);

Considerando que o Ligue 180 destina-se a atender mulheres em situação de violência e que o Disque 100 tem a incumbência de receber registros e denúncias de violação de direitos humanos de crianças, adolescentes, idosos, entre outros;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI nº 19.026.121612/2021-16 e nº 19.026.180241/2021-04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal responsável pela operacionalização dos serviços Disque Direitos Humanos - Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) e Disque 100 (Disque Direitos Humanos), no âmbito do município de Londrina.

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal será constituída pelas seguintes representantes:

a) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Liange Hiroe Doy Fernandes - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres - Matrícula 22.985-7
Lucimar Rodrigues da Silva - Matrícula 14.144-5
Maria Lucimar Pereira - Matrícula 13.448-1
Sirlei Fortes de Jesus - Matrícula 14.134-8
Jeane Terezinha Buzzo Costa - Matrícula 13.686-7
Maryanne Lopes Martins - Matrícula 23.015-4

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social - Matrícula: 22.984-9
Josiani Severino dos Santos Nogueira - Diretora de Proteção Social Especial - Matrícula: 14.917-9
Sara Elaine de Oliveira Alexius - Gerente de Serviço de Média Complexidade - Matrícula: 15.095-9

c) Secretaria Municipal do Idoso

Andrea Bastos Ramondini Danelon - Secretária Municipal do Idoso - Matrícula 22.982-2
Ana Karina Anduchuka - Diretora de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Matrícula 15.528-9
Genilda Pozzetti Stábile - Gerente de Atenção à Pessoa Idosa - Matrícula 13.439-2
Parágrafo Único: Fica designada a Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Liange Hiroe Doy Fernandes, como coordenadora da Equipe Técnica Municipal dos serviços Ligue 180 e Disque 100, no âmbito do município de Londrina.

Art. 3º. À Equipe Técnica Municipal compete:

a) Definir o fluxo de encaminhamento interno das denúncias e solicitações recebidas pelo Ligue 180 e Disque 100;

b) Acompanhar, no âmbito de suas secretarias, a execução dos serviços Ligue 180 e Disque 100, atuando em colaboração mútua para a consecução dos objetivos dos canais de atendimento coordenados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH/MMFDH).

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres compete o recebimento das denúncias encaminhadas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH/MMFDH) e o encaminhamento aos órgãos do Poder Executivo responsáveis pelos serviços públicos municipais de atendimento, de acordo com o fluxo pactuado.

Art. 5º. Aos órgãos responsáveis pela execução das políticas de proteção aos direitos humanos no âmbito do município de Londrina cabe:

- a) acolher as denúncias encaminhadas pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
- b) adotar as medidas cabíveis, no âmbito de sua competência;
- c) encaminhar o retorno do tratamento e ações realizadas em cada denúncia, de acordo com o fluxo estabelecido.
- d) alimentar o Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (Sindh), de acordo com o fluxo estabelecido.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SMG-ATA Nº 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa servidor da Secretaria Municipal de Governo para atendimento ao contido no Art. 56, do Decreto Municipal nº 721/2015.

Considerando o contido no Art. 56, do Decreto Municipal nº 721, de 11 de junho 2015;
Considerando a Recomendação nº 72 da Controladoria-Geral do Município (3967063); e
Considerando o Parecer Jurídico nº 829/2020 (4503956).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições legais, considerando o processo SEI 19.003.081851/2020-03 e 19.005.178945/2021-57,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Edson Luis Baratto - Matrícula 15.906-9 - para atendimento das atribuições elencadas nos incisos I a V do artigo 56 do Decreto Municipal nº 712, de 11 de junho de 2015, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de dezembro de 2021. Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIA Nº 07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, III, do Regimento Interno da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – SMTER, aprovado pelo Decreto nº 463, de 17 de abril de 2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a suspensão do atendimento ao público no dia **22 de dezembro de 2021** (quarta-feira), inclusive do atendimento para seguro-desemprego, durante o dia todo, para fins de realização de capacitação interna.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2021. Gustavo Gomes dos Santos, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda, César Augusto Pifer Makiolke, Assessor(a) de Gestão da Informação

ATAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0447/2021**

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0320/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0551/2021

CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

REPRESENTANTE: Loiri Teresinha Bez

SÓCIO(S): JESSICA MARIA MARINI

CNPJ: 16.970.999/0001-31

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.179124/2021-16

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR nº01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0456/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0512/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0257/2020

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELI

REPRESENTANTE: Clayton Carrera Gumiero

SÓCIO(S): Maria Amelia de Souza

CNPJ: 29.530.767/0001-04

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19, com base na Lei 13.979/2020.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes/item 16/1, 17/1 e 18/1

VALOR: R\$ 2.621,40 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086555/2021-21

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS**EDITAL Nº 30/2021 – SMF**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO(S) AO(S) EXERCÍCIO(S) 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improficua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos ao(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

AR BY217431155BR

EXERCÍCIOS: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIOS: ESPOLIO DE RIAD ABOU CHAHINE MARIEM ABOU CHAHINE	xxx.150.339-xx xxx.937.369-xx	01010012200520001	9	18	CENTRO

AR BY217431141BR

EXERCÍCIOS: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE MOHAMMAD AHMAD ABOU CHAHINE	xxx.214.459-xx	01010012200640001	9	19	CENTRO

AR BY216385511BR

EXERCÍCIOS: 2018 e 2019

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIOS: COHAB LONDRINA ESPÓLIO DE WALTER VITOR VINAGRE	xx.616.760/0001-xx xxx.070.459-xx	07020394100800001	36	30	CJ HAB MARIA CECILIA S. OLIVEIRA

AR BZ876731174BR
EXERCÍCIOS: 2020 e 2021

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: WILSON NAOKI SUZUKI	xxx.058.479-xx	07010097101390001	1	11	JARDIM DOS ALPES II

AR BZ769885036BR
EXERCÍCIOS: 2016 e 2017

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIOS: COHAB LONDRINA ESPÓLIO DE JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA	xx.616.760/0001-xx xxx.525.309-xx	07010154101710001	6	36	CJ HAB PARIGOT DE SOUZA II

AR BZ853154717BR
EXERCÍCIOS: 2016 e 2017

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JORGE KOGURE	xxx.544.828-xx	04070173102980050	L40E	3	GLEBA RIBEIRÃO CAMBÉ

AR BZ927339485BR
EXERCÍCIOS: 2016 a 2019

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE ETTORE RUGAI ANTONIO SEBASTIÃO FILIPPIN REGINA LOOSE	xxx.181.088-xx xxx.327.509-xx xxx.841.309-xx	01080002201300001	2	24	VILA FILIPIM GPL LOTE 38B

AR BZ992623352BR
EXERCÍCIOS: 2016 a 2021

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: LUIZ CÉSAR DE SOUSA BRITTO	xxx.430.579-xx	03020034100730001	5	5	JARDIM ARAUCÁRIA

AR BY137256792BR
EXERCÍCIOS: 2020 e 2021

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIOS: PORTO BELLO IMÓVEIS LTDA ESPÓLIO DE BELIZARIA LIMA DA CRUZ	xx.012.440/0001-xx xxx.924.669-xx	04030472101980001	2	19	PARQUE INDUSTRIAL BUENA VISTA

AR BZ876731165BR
EXERCÍCIO: 2016

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIOS: LAURENTINA OZORIO DA SILVA MARIA ZILDA DA CRUZ	xxx.235.679-xx xxx.972.389-xx	02020089101350001	3	5	JARDIM NOVA LONDRES

AR 834466297BR
EXERCÍCIOS: 2016, 2017 e 2018

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS	xxx.772.209-xx	05030227302350001	25	14	JARDIM SANTA RITA 2ª PARTE

AR BY206057746BR
EXERCÍCIOS: 2016 a 2021

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO	xxx.111.509-xx	02030046100950001	5	25	JARDIM INDIANÓPOLIS

AR BY232233934BR
EXERCÍCIOS: 2017 a 2021

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: MASSA FALIDA FERRASA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO INDUSTRIAL LTDA	xx.630.779/0001-xx	04030042101110001	15	9	PQ. WALDEMAR HAUER B
PROPRIETÁRIO: MASSA FALIDA FERRASA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO INDUSTRIAL LTDA	xx.630.779/0001-xx	04030042404180001	15	29	PQ. WALDEMAR HAUER B
PROPRIETÁRIO: MASSA FALIDA FERRASA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO INDUSTRIAL LTDA	xx.630.779/0001-xx	04030042404290001	15	30	PQ. WALDEMAR HAUER B

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV, c/c § 2º).

Londrina, 20 de dezembro de 2021. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda, Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor de Gestão de Cad. e Informações

EDITAL Nº 182/2021–DDH/SMRH

Desclassifica e convoca candidato aprovado no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 035/2021-DDH/SMRH destinado a contratação, por prazo determinado, de **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA**.

Faço pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a desclassificação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
35º Geral	21035055548	TAILINI MESSIAS DA SILVA

Faço pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer para **ACEITE DE VAGA** e **ENTREGA DE DOCUMENTOS, IMPRETERIVELMENTE**, no dia **04 de janeiro de 2022 (terça-feira)**, às **13h30min**, na **Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 035/2021-DDH/SMRH, nos termos dos quadros abaixo:

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
36º Geral	21035010900	ALDA MANGABEIRA DE OLIVEIRA

A fim de evitar aglomeração de pessoas, medida necessária para prevenção e combate ao COVID-19 (novo Coronavírus), **apenas o(a) candidato(a) deverá comparecer no horário determinado** neste Edital, usando máscara de contenção.

No ato do **ACEITE DE VAGA** o(a) candidato(a) convocado(a) neste Edital deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias **originais** os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância ao **subitem 5.2** do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) também deverá entregar, **IMPRETERIVELMENTE**, neste dia, todos os documentos necessários ao assentamento funcional que antecede à formalização da contratação, especificados no **Anexo Único**. Havendo necessidade de correções nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá até a data da assinatura do contrato, a ser informada na entrega de documentos, para providenciar tais correções. O não comparecimento ou a ausência de quaisquer documentos implicará na desclassificação automática.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o(a) candidato(a) que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-4033 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail **recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br**.

Anexo Único - Relação de documentos para assentamento funcional (6892210).

Londrina, 17 de dezembro de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira, Diretor de Desenvolvimento Humano (em exercício).

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 182/2021-DDH/SMRH

Vencimentos detalhados no subitem 1.6 do Edital de Abertura nº 035/2021-DDH/SMRH

DESCONTOS	
Previdência - INSS - De acordo com a tabela progressiva vigente.	7,5% a 14%
Auxílio Transporte - A dedução é opcional, a requerimento do servidor.	6%
Imposto de Renda – Conforme tabela de IRRF da Receita Federal	7,5% a 27,5%

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

Candidato: anotar “ok” nos documentos apresentados

1.	Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Concursos e Testes Seletivos > Prefeitura do Município > Página do Candidato > Entrega de documentos > Ficha Cadastral); (original)
2.	Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária do BANCO ITAU para crédito do pagamento; (cópia) ➤ Declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada no ato de Aceite de Vaga.
3.	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
4.	Comprovante de residência; (original e cópia)
5.	Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
6.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
7.	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a <i>Certidão</i> no site www.tse.jus.br); (original)
8.	Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia)
9.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a <i>Certidão</i> no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)
10.	Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; (original) Em Londrina, entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; *Prazo de emissão - 72 horas;
11.	Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “ <i>Comprovante de Situação Cadastral no CPF</i> ” no site www.receita.fazenda.gov.br); (cópia)
12.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver); (original e cópia)

	13. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - Certidão de nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de dedução de imposto de renda; (original e cópia)
	14. Atestado Original, emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo II do Edital nº 035/2021-DDH/SMRH. (original)
	15. Ensino Médio Completo (2º grau) - Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico. (original e cópia)
	16. Comprovante de regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo app ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação). (original e cópia).

EXTRATOS

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-072

PROPONENTE: Marcelo da Silva Belchior

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Workshop virtual- Hip hop e suas especificidades, da origem aos dias atuais", Promic nº 21-072

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Regina Elizabeth da Silva Reis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-094

PROPONENTE: Gustavo Kubiack Gorla

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "INCÓGNITA", Promic nº 21-094

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Regina Elizabeth da Silva Reis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-104

PROPONENTE: Renan Cavallari Popowicz

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Todos os cantos da Sereia - O Show", Promic nº 21-104

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Regina Elizabeth da Silva Reis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-136

PROPONENTE: João Gabriel Galvão

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "TRILHAS DA PRODUÇÃO CULTURAL - CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS

CULTURAIS", Promic nº 21-136

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Dorival Aparecido de Santana

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-138

PROPONENTE: Thunay Romano Tartari

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "O teatro entre a vida e a morte: uma videografia poética", Promic nº 21-138

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Dorival Aparecido de Santana

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-139

PROPONENTE: Juarez Barbosa dos Santos

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Sem TRAVA na língua", Promic nº 21-139

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
GESTOR: Regina Elizabeth da Silva Reis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00
EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-167

PROPONENTE: Paulo Augusto de Pinho Neto

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "FILO – Um recorte de pensamento estético-político entre os anos 1980 e 2000", Promic nº 21-167

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Regina Elizabeth da Silva Reis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2021 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento

PROMIC: 21-167

PROPONENTE: Associação dos Profissionais de Arte de Londrina

CNPJ: 08.968.721/0001-00

Endereço: Rua Etienne Lenoir, 155, Vila Industrial

DIRIGENTE: Alexandre de Oliveira Simioni

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Formação de Agentes Culturais Singulares", Promic nº 21-167

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GESTOR: Dorival Aparecido de Santana

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6056.3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: 20/12/2021 a 30/04/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-078

PROPONENTE: Paulo Sérgio Micali Junior

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Hollywood do interior: história fotográfica do consumo cinematográfico em Londrina", Promic nº 21-078

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Regina Elizabeth da Silva Reis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-100

PROPONENTE: Patrícia Anne da Silva Moura

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "STREET BLUEGRASS CREW: DA RUA PARA OS PALCOS", Promic nº 21-100

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Regina Elizabeth da Silva Reis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-133

PROPONENTE: Rodrigo Bays

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Etnyahs Musicais", Promic nº 21-133

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Regina Elizabeth da Silva Reis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-096

PROPONENTE: Júlia Kaname Piotto Kumekao

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Lembranças e experiências em terras indígenas (Guarani, Kaingang e Xetá)", Promic nº 21-096

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Regina Elizabeth da Silva Reis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-097

PROPONENTE: Pedro Nonino de Carvalho Cardoso Pereira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Exposição Online de Obras de Arte Visuais criadas com Inteligência Artificial", Promic nº 21-097

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Dorival Aparecido de Santana

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-040

PROPONENTE: Bruno Luis Margraf Gehring

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "BARBADA FM", Promic nº 21-040

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Regina Elizabeth da Silva Reis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-107

PROPONENTE: Marina Stuchi

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Me chame pelo meu nome uma Performopalestra Cinematográfica", Promic nº 21-107

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Dorival Aparecido de Santana

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2021 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 21-140

PROPONENTE: Felipe Paloco

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Vídeo Documental Festival Canto Escondido", Promic nº 21-140

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GESTOR: Dorival Aparecido de Santana

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 20/12/2021 a 20/03/2022

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.505/0001-57.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 185/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.025.051415/2021-24 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, restando infrutífera;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0313/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.018181/2021-59 para consulta.

SEPTUAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0085/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0025/2013

PREGÃO Nº SMGP-0129/2014

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

REPRESENTANTE: RAFAEL BOGO

SÓCIO: CLACI ESCHER

CNPJ: 07.192.414/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: É objeto do presente aditamento a formalização de ajuste de pagamento em momento de pandemia - COVID-19 à Contratada, embora não tenha havido a execução dos serviços, relativo à sua *disponibilidade* no ano de 2020, estabelecendo os valores de contratualização para este momento .

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042595/2020-81

DATA DE ASSINATURA : 21/12/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0121/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0323/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº.PG/SMGP-0189/2021

CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA -ME.

REPRESENTANTE: Nelson da Silva Virmond

CNPJ: 10.347.576/0001-83

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica (Agente Integrador) especializada na administração e gestão de estágios curriculares, nos termos da Lei nº 11.788/2008, na condução e viabilização as oportunidades de estágio supervisionados para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio técnico, superior, ou de pós-graduação, devidamente conveniadas, para o desenvolvimento de atividades junto aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundação de Esportes de Londrina, em consonância com os Decretos Municipais nº 327/2009, nº 1285/2010 e nº 162/2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento, a substituição dos Responsáveis pelo Recebimento do Contrato, elencados na Solicitação nº 618/2021 (5640184) da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP, referente ao PAL/SMGP 0323/2021 (19.008.088527/2021-49):

ONDE SE LÊ: Marcella Magrinelli Kiyonaga, Julio Alberto Lago Vanz e Luciana Bastos Monteiro

LEIA-SE: Michele Guilherme da Silva - matr. 14.420-7 e Lúcia Helena Gil - Matr. 152757.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.178923/2021-67

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP Nº 0262/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP- 0838/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, 32 e segs. da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

OBJETO: Prestação de serviços para execução projeto cultural "RESTAURAÇÃO CÊNICA DA LOCOMOTIVA MANOBREIRA LA MEUSE 101", do proponente Associação Amigos do Museu Histórico de Londrina (ASAM).

VALOR: R\$ 95.340,00 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O plano de Trabalho deverá ser executado desde a data da assinatura do Termo de Fomento até 31 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DE LONDRINA (ASAM) - CNPJ: 01.192.562/0001-47.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0332/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0702/2018

PREGÃO Nº PG/SMGP-0215/2018

CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA

REPRESENTANTE: Aristeu Caetano Lopes

CNPJ: 80.063.639/0001-55

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de radiologia, visando a atender às necessidades da rede municipal de saúde.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2021, passando a vencer em 29/12/2022, conforme inciso II, Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.098370/2021-60

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP-Nº 0323/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0561/2021

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de CAMA MANUAL para a Maternidade Lucilla Balallai da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina, com recurso de emenda parlamentar.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico Referencial Nº 2/2020 e Despacho Terminativo PGM Nº 4300/2021.
- 1.3. **Pregoeiro:** Alexandro Ferreira da Silva
- 1.4. **PORTARIA Nº 49/2021**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 18/11/2021, Folha de Londrina em 18/11/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 16/11/2021 e portal oficial do Município na internet em 19/11/2021, conforme disposto no **Check List- Publicações 340.**
- 1.6. **Data da realização do certame:** 02/12/2021.
- 1.7. **Ata da sessão pública:** doc. SEI **6894447.**
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** Doc. SEI **6787825.**
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.148763/2021-21.**

2. DO CERTAME

2.1. PARTICIPANTES:

- a) ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP;
- b) HIGH-TECH MOVEIS HOSPITALARES LTDA.

2.2. CLASSIFICADAS:

- a) ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP;
- b) HIGH-TECH MOVEIS HOSPITALARES LTDA.

2.3. DESCLASSIFICADAS:

a) Não houve.

2.4. HABILITADAS:

a) ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP.

2.5. RECURSO:

a) Não houve.

2.6. ADJUDICAÇÃO:

2.6.1. Conforme Ata da Sessão Pública e o Termo de Adjudicação, adjudico à empresa vencedora:

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP Encantado - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	37973	CAMA PPP MANUAL	ALFRS	R\$ 4.700,00	4	UN	R\$ 18.800,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 18.800,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 26.386,67 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 7.586,67 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para ratificação da adjudicação e homologação do processo. Ademais, solicita-se a homologação no **Comprasnet**.

Londrina, 17 de dezembro de 2021. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP-0323/2021, em especial quanto ao relatório final (Doc. SEI 6896970), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 720, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Reestrutura o Grupo Técnico de Práticas Integrativas da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina (GT - PIC's) instituído pela Portaria nº. 563, de 03 de dezembro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 971/2006 - MS, e as portarias subsequentes que norteiam as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC);

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAPS) a fim de alterar a Portaria AMS-PO nº. 563, de 13 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturado o Grupo Técnico de Práticas Integrativas da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, que passa a ter a seguinte composição:

- I - 1 (um) representante da Gerência de Programas Especiais;
- II - 1 (um) representante da Coordenação do NASF;
- III - 1 (um) representante da Coordenação das PICS;
- IV - 1 (um) representante da Comissão Farmacêutica Municipal;
- V - 1 (um) representante da Residência de Medicina de Família e Comunidade; e
- VI - demais representantes de PICS diferenciadas e convidados.

Art. 2º. São atribuições do Grupo Técnico de Práticas Integrativas:

- I - Eleger coordenador e vice-coordenador para o Grupo Técnico;
- II - Elaborar Regimento Interno do Grupo Técnico;
- III - Promover a intersetorialidade nas diretorias envolvidas, contribuindo para que as atribuições do Gestor Municipal sejam devidamente cumpridas;
- IV - Diagnóstico, planejamento e desenvolvimento de ações estratégicas em saúde complementar, estabelecidas na Política Nacional de Práticas Integrativas.

Art. 3º Será fixada pelo Grupo Técnico de Práticas Integrativas da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina uma data para reunião mensal, a ser definida através no início de cada semestre através de calendário pré estabelecido.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 563, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 25 de novembro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 014/2018 - FUL

Processo Administrativo: N.º 800/2018- FUL

Pregão Presencial: 232/2018-FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Auto Mecânica King Fusca Ltda

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 014/2018-FUL, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos, mecânicos e manutenção geral preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, funilaria, pintura automotiva, elétrico-eletrônico, tapeçaria e vidraçaria, incluindo fornecimento de acessórios e peças originais indicadas pelo fabricante do veículo, para atendimento da frota de veículos leves movidos a gasolina e etanol (flex), da frota do Fundo de Urbanização de Londrina – Diretorias de Trânsito, Transportes e Operações, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2021.

VALOR: O presente termo aditivo perfaz o montante de R\$ 166.062,50 (cento e sessenta e seis mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 41.062,50,00 (quarenta e um mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) o valor estimado para a prestação de serviços e R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) o valor estimado para as despesas com substituição de peças.

DATA: Londrina, 16 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e AUTO MECÂNICA KING FUSCA LTDA: Ricardo Antonio Calixto/Sócio Administrador.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 017/2017 - FUL

Processo Administrativo: N.º 2596/2017- FUL

Pregão Presencial: 170/2017-FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Via Expressa Comércio de Motos Peças Eirelli.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 017/2017-FUL, o qual tem por objeto prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, para atendimento da frota de motocicletas até 300cc do Fundo de Urbanização de Londrina FUL, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2021.

VALOR: Os valores estimados a serem gastos, com previsão para o período de 12 meses, serão de R\$ 10.833,00 (dez mil oitocentos e trinta e três reais) para serviços e R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) para peças, compondo o valor total de R\$ 24.583,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais).

DATA: Londrina, 03 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e VIA EXPRESSA COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS EIRELLI: Carolina Novais/Proprietária.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 87 / 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

Face o lançamento do Programa Lotes Urbanizados pela Companhia de Habitação de Londrina, no Residencial Jequitibá; Tendo em vista a finalidade de interesse social do mencionado programa, bem como a necessidade de assessoramento dos projetos de auto construção de unidades habitacionais, a ser realizada pelos beneficiários do Programa, por profissional com formação compatível para as atividades a serem desenvolvidas.

RESOLVE:

I. Designar o funcionário HELENO SOLANO RABELLO, Matrícula Nº 710, para exercer o assessoramento dos projetos de auto construção de unidades habitacionais, a ser realizada pelas famílias beneficiárias do Programa Lotes Urbanizados – Residencial Jequitibá, composto por 331 Lotes.

II. Esta Portaria terá vigência até a abrangência dos atendimentos à todas 331 famílias que comporão o Residencial.

III. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES

11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 102/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 186/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: João Marcos Machuca de Lima, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Portal do Saber. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Em virtude do exposto acima e dos documentos apresentados que atestam que a instituição já se encontra sem funcionamento desde no ano letivo de 2021 e fundado nas informações da Verificação Especial para fins de Cessação da Secretaria Municipal de Educação e Ofício emitido pela representante legal da unidade escolar, fl.107 esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Cessação Voluntária Definitiva do Centro de Educação Infantil Portal do Saber, cujo endereço à Rua Serra da Mutuca, nº 51, Centro Londrina - Pr CNPJ: 25.333.617/0001-50, ficando a sob a responsabilidade da guarda de documentos quanto a vida legal dos alunos até então atendidos pela unidade o CEI Fonte do Saber, razão social Maldonado e Hercules LTDA, CNPJ 23387419/0001-43, localizada no endereço Av. Arthur Thomas, 1600, Londrina/PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processos nº 147/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 187/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Hylcéya de Jesus Ferreira Palma, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola das Américas - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola das Américas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado à Rua Arcindo Sardo, nº 550, Jardim Coliseu, CEP: 86076-140, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 162/2021 – C.M.E.L. - SEI nº 19.022.155633/2021-67 Parecer nº 188/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Credenciamento, Alteração de Oferta e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil P4 e P5 e Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Vilma Rodrigues Romero - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto ao Credenciamento, alteração de Oferta e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Vilma Rodrigues Romero - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Avenida Paulo Akaichi, 70 – Residencial Terra Nova, Londrina – PR, por 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 163/2021 – C.M.E.L. – SEI nº 19.022.156856/2021-41 Parecer nº 189/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Jovita Kaiser - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, de 01.01.2021 à 01.01.2025 e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais de 01.05.2021 à 01.01.2025, da Escola Municipal Jovita Kaiser - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito a Rua Raimundo Rodrigues da Silva, nº 29, Jardim Alto da Boa Vista, Londrina – PR, excepcionalmente para unificação de prazos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 164/2021 – C.M.E.L. – SEI nº 19.022.153997/2021-11 Parecer nº 190/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos-Anos Iniciais da Escola Municipal Francisco Aquino Toledo - Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Pastor Samuel de Souza, localizado à Rua Rio Grande do Norte, nº 725, Centro, CEP: 86026-490, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 170/2021–C.M.E.L. – SEI nº 19.022.155585/2021-15 Parecer nº 191/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e Ensino Fundamental da Escola Municipal Vítório Libardi - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e Ensino Fundamental da Escola Municipal Vítório Libardi - Educação Infantil e Ensino Fundamental

à Rua Principal, S/N – Guairacá, Londrina – PR, retroativo a 01.01.2019 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 169/2021 – C.M.E.L. - SEI nº 19.022.157422/2021-69 Parecer nº 192/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes, Orlando Emilio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal John Kennedy - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal John Kennedy - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Pernambuco, 169, CEP - 86.120-000, Distrito de Guaravera - Londrina, Pr., retroativo à 01.01.2020 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.157398/2021-68 – C.M.E.L. Parecer nº 193/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Pedido de reconsideração do prazo dado pelos pareceres nº 100/2021 e 104/2021 - CMEL para o regular funcionamento da Escola Municipal Leônidas Sobrião Porto - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando o constante no mérito e o cumprimento da legislação educacional vigente, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a alteração de prazo acerca da Renovação e Autorização de Funcionamento das Etapas e Modalidades de oferta da Escola Municipal Leônidas Sobrião Porto - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com endereço à Rua Jequitibá, 226 - Jardim Leonor, CEP 86.071-130, Nesta, emitido nos pareceres 100/2021 e 104/2021 - CMEL, passando a vigorar com os seguintes prazos: 1. Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais pelo prazo de 4(quatro) anos, retroativo a **01.01.2019**. 2. Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais, excepcionalmente para unificação dos prazos, por 3(três) anos, retroativo à **01.01.2020**. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.164080/2021-33 – C.M.E.L. Parecer nº 194/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Hylcéya de Jesus Ferreira Palma, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Lavínia Monteiro de Moraes. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Lavínia Monteiro de Moraes, localizado à Rua Eliton Villela Santos nº 38, Residencial Moradias Tibagi, CEP: 86080-342, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, com validade até 31.12.2022, excepcionalmente. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.163112/2021-83 – C.M.E.L. Parecer nº 195/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Orlando Emilio de Freitas, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4/P5 e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Neman Sahyun - Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente à Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e da Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Neman Sahyun – Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Temura, 450 - Conjunto Habitacional Ruy Virmond Carnascialli, Londrina-PR., retroativos a 01.01.2020, com validade até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.162966/2021-42 – C.M.E.L. Parecer nº 196/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Orlando Emilio de Freitas, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Indicação de Conduta referente ao Centro de Educação Infantil Crescer Educando. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Em virtude do exposto no mérito deste Parecer e dos documentos apresentados que atestam que a instituição já se encontra fechada porém sem apresentação por parte da unidade escolar de informações quanto aos procedimentos adotados para encerramentos das atividades e salvaguarda dos documentos dos alunos até então matriculados, ou seja, não houve apresentação de informação a respeito do cumprimento às exigências legais estabelecidas, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Cessação Compulsória e Definitiva das atividades escolares do Centro de Educação Infantil Crescer Educando, com endereço à Rua Alvorada, 64, Jardim Paulista, retroativa a 01.07.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.163121/2021-74 – C.M.E.L. Parecer nº 197/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Haydee Colli Monteiro. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Haydee Colli Monteiro, localizado à Rua Plutão, nº 245, Jardim do Sol, CEP: 86070-270, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 06 (meses) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 02.11.2019 até 02.11.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.153973/2021-53 – C.M.E.L. Parecer nº 198/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Orlando Emilio de Freitas, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Atanázio Leonel - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Atanázio Leonel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Eliza Izabel da Conceição, nº148 – Jardim São Jorge, Londrina – PR, retroativo a 01.01.2020 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.168406/2021-00 – C.M.E.L. Parecer nº 199/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Hylcéya de Jesus Ferreira Palma, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Cessação Voluntária e Definitiva do Centro de Educação Infantil Navegantes - Unidade I. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando o constante no mérito e o cumprimento da legislação educacional vigente, esta Relatoria posiciona-se favoravelmente quanto: 1. Revogação do Parecer nº160/2021 - CLN/CMEL; 2. Indicação para Revogação da Resolução nº 09/2020 - SME; 3. Renovação de Autorização de Funcionamento, Mudança de Mantenedora e Denominação de Centro de Educação Infantil Professora Dirce de Almeida Barros Baptista para **Centro Municipal de Educação Infantil Dirce de Almeida Barros Baptista**, localizada à Rua Ernesto de Souza Guedes, s/nº, Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, na cidade de Londrina-Pr, para atendimento a crianças de 0(zero) a 4(quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 03.08.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.175238/2021-09 – C.M.E.L. Parecer nº 200/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Armando Rosário Castelo - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Armando Rosário Castelo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado à Rua Alcina Alves Camargo, S/N, CEP: 86112-000, na cidade de Londrina-Pr., retroativo a 01.01.2020 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.168425_2021-28 – C.M.E.L. Parecer nº 201/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Hylcéya de Jesus Ferreira Palma, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Mudança de Denominação do Centro de Educação Infantil Navegantes - Unidade II. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Atualização de Credenciamento e Mudança de Denominação de Centro de Educação Infantil Navegantes II para **Centro de Educação Infantil Navegantes**, registrado no CNPJ 14.213.556/0003-32, sito à Rua Manoel Joaquim Gregório, 99, Jardim Bancários, Londrina - Pr, a partir da data da publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

CÂMARA TEMPORÁRIA

Processo nº 090/202 – C.M.E.L. Parecer nº 184/2021 - CT/CMEL. Relatoria: Adriana Haruyoshi Biason, Ana Cristina Pialarice Giordano, Ludmila Dimitrovicht, Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Validação das atividades escolares não presenciais do Centro de Educação Infantil BioKids, em atendimento às Deliberações n.º 01 e n.º 02/2020-CMEL. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação e unidade escolar em tela. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando a importância do cumprimento dos direitos de aprendizagem da Educação Infantil constantes na Base Nacional Comum Curricular, efetivadas no Referencial Curricular do Paraná e legislação correlata, às atividades e estudos não presenciais desenvolvidas nesta etapa de ensino, como aprendizagens a partir das vivências e experiências durante o período de suspensão de atividades escolares presenciais, esta Relatoria opina favoravelmente quanto à solicitação de validação das atividades escolares não presenciais do Centro de Educação Infantil BioKids, em atendimento às Deliberações n.º 01 e n.º 02/2020-CMEL, referente a oferta não presencial neste período de excepcionalidade às crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos para o período letivo de 26.03.2020 a 19.12.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 093/202 – C.M.E.L. Parecer nº 203/2021 - CT/CMEL. Relatoria: Adriana Haruyoshi Biason, Ana Cristina Pialarice Giordano, Ludmila Dimitrovicht, Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Validação das atividades escolares não presenciais do Centro de Educação Infantil Espaço Kids, em atendimento às Deliberações n.º 01 e n.º 02/2020-CMEL. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação e unidade escolar em tela. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando a importância do cumprimento dos direitos de aprendizagem da Educação Infantil constantes na Base Nacional Comum Curricular, efetivadas no Referencial Curricular do Paraná e legislação correlata, às atividades e estudos não presenciais desenvolvidas nesta etapa de ensino, como aprendizagens a partir das vivências e experiências durante o período de suspensão de atividades escolares presenciais, esta relatoria **encaminha ao pleno o presente parecer para validação das atividades escolares não presenciais do Centro de Educação Infantil Espaço Kids**, em atendimento às Deliberações n.º 01 e n.º 02/2020-CMEL, referente a oferta não presencial neste período de excepcionalidade às crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos para o ano letivo de 2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS e CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo nº 19.022.153991/2021-35 – CMEL – C.M.E.L. Parecer nº 204/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Cristina Pialarice Giordano, Ana Flavia Moreira de Souza Maniaes, João Marcos Machuca de Lima, Ludmila Dimitrovicht, Orlando Emílio de Freitas, Santana Aparecida Garbato Marcon, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Londrina. **Assunto:** Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2022. **Voto da Relatoria:** Diante das atribuições conferidas pela Lei nº 10.275/2007 e suas alterações ao Conselho Municipal de Educação – CMEL, considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se normatizar o Sistema de Ensino de Londrina, essa Câmara determina pela apresentação de Deliberação, seguida de Indicação para apreciação do Plenário. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

DELIBERAÇÃO Nº 05/2021 - CMEL

APROVADA EM: 14/12/2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2022

RELATORES: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Cristina Pialarice Giordano, Ana Flavia Moreira de Souza Maniaes, João Marcos Machuca de Lima, Ludmila Dimitrovicht, Orlando Emílio de Freitas, Santana Aparecida Garbato Marcon, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA - CMEL usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10275/2007, e ouvida a Câmara de Educação Básica,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, para o exercício de 2022, e o Anexo que a esta se incorpora.

Art. 2º. À Diretoria Executiva, nos termos do Art. 21 e 22 do Regimento Interno, e do Art. 26 da Lei nº 10.275/2007 e das demais atribuições regimentais, compete o controle dos processos protocolados neste Conselho com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Programa, e a elaboração e supervisão dos eventos programados no Programa Anual de Trabalho.

Art. 3º. Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho, dependerá de decisão da maioria absoluta do Conselho Pleno.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CMEL, com “*ad referendum*” do Conselho Pleno.

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO PLENO** aprova o voto da Relatoria e a presente Deliberação por unanimidade.

Em, 14 de dezembro de 2021. Simone Cristina de Farias Cavalin, Presidente do CMEL

INDICAÇÃO Nº 05/2021 - CMEL

APROVADA EM: 14/12/2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2022.

RELATORES: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Cristina Pialarice Giordano, Ana Flavia Moreira de Souza Maniaes, João Marcos Machuca de Lima, Ludmila Dimitrovicht, Orlando Emílio de Freitas, Santana Aparecida Garbato Marcon, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa.

I - RELATÓRIO

O Regimento do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL), aprovado pelo Parecer n.º 55/2018, publicado no jornal oficial do Município (JOM) nº 3598 de 27 de agosto de 2018, prevê que as "normas complementares a este Regimento serão aprovadas pelo Colegiado, na forma de Deliberação, Parecer e Indicação e constituirão seu anexo".

Esse é o dispositivo que legitima a proposição do Programa Anual de Trabalho deste Órgão, que inclui a previsão de ações a serem desenvolvidas pelo conjunto do Colegiado e pelas Câmaras; a organização do calendário de reuniões, que determina o funcionamento do CMEL; e as demais atribuições que decorram da natureza das suas atividades voltadas para a gestão democrática.

No que se refere à sua competência constitucional, destaca-se como essência da ação deste Conselho deliberar sobre normas que visem à organização, ao funcionamento e ao aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino nos diferentes níveis, etapas e modalidades.

Também é competência deste Conselho aprofundar estudos e análises sobre as políticas educacionais, sobretudo no que se refere à garantia da qualidade educacional, ao respeito aos direitos humanos, à inclusão, à diversidade e ao pleno desenvolvimento do educando.

Assim, neste Programa Anual de Trabalho serão inseridas proposições do Conselho Pleno e das Câmaras, no sentido de se estruturar uma programação de ações e eventos que assegurem o cumprimento do papel deste Órgão de Estado.

O Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, um dos instrumentos de gerenciamento deste Órgão, visa os seguintes objetivos:

- a) Gerir o Sistema Municipal de Ensino e este Conselho;
- b) Programar e organizar as atividades individuais para o atendimento as demandas do CMEL pelos(as) Conselheiros(as) e equipe de apoio;
- c) Mobilizar a sociedade e comunidade escolar nos eventos calendarizados e de caráter público;
- d) Dar transparência dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina;
- e) Instituir cronograma básico distribuindo temporal e harmoniosamente as atividades previstas.
- f) Formar continuamente conselheiros(as) por meio de parcerias com a UNCME.
 - a) Estabelecer prazos-limite para protocolo e análise de processos.
 - b) (Re)Elaborar normas para o Sistema Municipal de Ensino de Londrina.
 - c) Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

II - DO MÉRITO

O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 9.012/2002 tem por objetivo garantir a qualidade da educação em âmbito municipal, por meio da participação dos grupos representativos da comunidade nesse espaço de participação democrática da gestão do ensino no município de Londrina.

O contexto educacional vivenciado no ano de 2021 no município de Londrina, esteve ainda sobre o impacto da pandemia de COVID-19, permanecendo com algumas escolas fechadas em atendimento remoto, posteriormente mantendo o ensino híbrido, a realização de consultas pedagógicas, atendimentos a pequenos grupos, entre outras ações que tiveram o intuito de garantir o acesso a educação de qualidade priorizando as normas sanitárias na prevenção do coronavírus.

O retorno às aulas presenciais também teve que ser planejado visando os cuidados a serem adotados para evitar a propagação do coronavírus nas escolas, mas também com intuito de resgatar crianças e jovens para o retorno à rotina escolar, dimensionar a evasão e abandono, estabelecendo um novo normal do cotidiano da escola garantindo o direito das crianças quanto a aprendizagem, alimentação, saúde, enfim, ao cuidado integral.

Diante deste cenário, o Colegiado considerou a diversidade de oferta educacional realizada pelas redes de ensino pública municipal, filantrópica, particular e articulação dessas com a rede estadual de ensino, sendo sensível às especificidades de cada uma dessas redes e unidades escolares e no monitoramento das ações promovidas na aplicação e execução de normas educacionais conforme exigiu esse momento excepcional.

Nestas condições, em 2021 o CMEL, a partir da publicação das Deliberações nº 02/2021-CMEL e nº 03/2021-CMEL visando a oferta educacional no município manteve os princípios de qualidade e acesso a todos os estudantes, e vislumbrou soluções que olhassem para o futuro. Da mesma forma, esses documentos também vieram regulamentar o ensino híbrido e a adequação dos documentos norteadores das escolas como o projeto político pedagógico, regimento escolar e período letivo, atendendo às especificidades e excepcionalidade do período.

Como se vê, o trabalho do Colegiado foi desafiador, pautado pelo objetivo de mitigar os efeitos do isolamento social na trajetória dos estudantes. Na condição de Órgão Colegiado de Instância Superior, político, financeiro e administrativamente autônomo, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, propositivo, mobilizador, fiscalizador, de acompanhamento, controle social e regulador do Sistema Municipal de Ensino, cabe a este

Colegiado analisar profundamente matérias relacionadas a educação e seus desdobramentos que se apresentam e referendar, aprovar ou somar esforços para implementação das políticas, programas, projetos e ações que consigam assegurar o avanço educacional do Município.

Isto posto é com esse compromisso que apresentamos um Programa Anual de Trabalho que envolve ações operacionais, administrativas e estruturantes, que, reunidas, se constituem em ações estratégicas desenvolvidas articuladamente com os órgãos do Sistema Municipal de Ensino e demais órgãos do Município.

III – PROPOSTAS

1. Organização e reestruturação administrativa do CMEL

Entre as ações estruturantes, e diretamente relacionada à atualização da Lei do Sistema Municipal de Ensino, é a reestruturação administrativa do CMEL. Desde a promulgação da Lei Municipal nº 10.275/07, na qual foi definido o organograma deste Órgão e sua estrutura administrativa com a criação de 7 funções de assessoramento, sendo um deles destinado à Diretoria Executiva, todos com lotação na SME. Mas o suprimento de recursos humanos pela SME, nem sempre cumpre o determinado pela legislação tão pouco atende às demandas do Conselho, havendo sempre um déficit, impossibilitando a efetivação e organização das atividades de inspeção escolar que contemplam análise e orientação e fiscalização das instituições de ensino.

Considerando a unificação da assessoria administrativa dos Conselhos Municipais CMEL e CACS/FUNDEB e recente inclusão do CAE, sem adequar a estrutura administrativa já existente do CMEL em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 10.275/2007, ainda persiste a necessidade de ampliar os recursos humanos para melhor otimizar a organização e o atendimento às necessidades de ambos os Conselhos.

Com uma gama de leis, notadamente as que regem o universo educacional, este Órgão recebe demandas especializadas e complexas, de forma que administrar tais competências, sem o auxílio de profissionais em número suficiente e qualificados para suas funções, dificulta o desenvolvimento das atividades. Especialmente em razão da pandemia, já justificada nesse documento, a demanda de trabalho, bem como as limitações no que se diz respeito a manutenção da rotina administrativa, tem sido fatores também desafiadores para o pleno funcionamento desse Conselho, uma vez que a demanda de trabalho e documentos tem sido aumentada e as condições físicas e humanas são escassas.

Em 2021 a Secretaria Municipal de Educação inaugurou a Casa da Educação, prédio próprio dessa secretaria, no qual foi designado um espaço para a instalação da sede administrativa dos Conselhos, possibilitando melhor acesso da sociedade e comunidade escolar e o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de apoio, assim como o Colegiado.

Nesse sentido, resta a reestruturação administrativa do CMEL, pela sua importância, igualmente merece atenção direta do Colegiado, em apoio aos trabalhos em andamento desencadeados pela Presidência, Conselheiros e equipe administrativa deste Órgão.

2. Subsídio ao trabalho dos representantes deste Colegiado na análise de ações pedagógicas durante a pandemia

O Conselho Municipal de Educação instituiu uma Comissão Temporária destinada a subsidiar o trabalho deste Colegiado com o objetivo de elaborar e implementar protocolos necessários para o retorno às aulas presenciais em virtude do afastamento causado pelo novo Coronavírus, assim como o monitoramento e validação das atividades remotas no âmbito do Município de Londrina.

Tendo em vista as consequências desse afastamento no período letivo, será necessário continuar mobilizando esforços entre as instituições do Sistema Municipal de Ensino até que se normalize a oferta educacional no Município. Portanto, essa foi uma ação mantida em caráter excepcional ao longo de 2021, podendo se estender caso necessário.

3. Fortalecimento da formação do Colegiado

Essa proposta de ação impõem a atuação deste Conselho em trabalhos de fortalecimento da formação inicial, continuada e capacitação aos(as) Conselheiros(as), com o objetivo do fortalecimento e autonomia dos Conselhos Municipais.

Nesse sentido, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) em parceria com o Instituto Rui Barbosa – IRB, através do canal do TCE-RS e outras entidades, tem oferecido cursos de formação para conselheiros (as), mas ainda vemos a necessidade de uma formação que contemple a realidade local do CME de Londrina.

Em parceria com a UNCME, por intermédio da UNCME/PR, a Mesa Diretora deste Conselho participou do 1º curso de formação de Conselheiros Municipais desenvolvido pela UNCME Nacional ainda em 2021.

4. Articulação entre os Conselhos - CMEL, CAE e CACS/FUNDEB

Considerando a participação atuante dos conselhos no Sistema Municipal de Educação de Londrina, entende-se por necessário promover momentos para articulação do trabalho entre estes, a fim de que se possam obter dados e informações para acompanhamento global de todas as esferas que abrangem a Educação do Município.

Tal proposição consiste em um processo que vislumbre a formação dos conselheiros para que possam compreender o papel de cada um dentro do Sistema Municipal e a partir disso, possam contribuir em suas atuações específicas, bem como iniciar um processo de construção de ações conjuntas. Entende-se que tal movimento vem contribuir para a real consolidação de um Sistema de Ensino mais consistente e respaldado pelas ações de cada um dos conselhos, concedendo subsídios para encaminhamentos, melhorias e fiscalização.

Para tanto sugere-se a criação de uma comissão permanente com participação de todos os Conselhos referidos, para iniciar as atividades indicadas e propor encaminhamentos futuros.

5. Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação é uma das três instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME). Pela Lei nº 12.839 de 29 de março de 2019, que instituiu o Fórum Municipal de Educação (FMEL), e o define como Órgão de monitoramento e avaliação do PMEL em parceria com o Conselho (CMEL) e a Secretaria Municipal da Educação (SME). A esses Órgãos compete analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas, desenvolver estudos de possíveis adequações e inovações administrativas do Sistema Municipal de Ensino. Portanto, sugere-se que o CMEL proponha à SME e ao FMEL o planejamento dos trabalhos de Monitoramento e Avaliação, pela importância intrínseca ao acompanhamento das metas e estratégias do PME, haja vista, especialmente, que não estão ocorrendo em conformidade com o estabelecido na lei que o aprovou, tampouco as adequações provenientes das Conferências Municipais realizadas com ampla participação da comunidade.

6. Atualização das normas do Conselho Municipal de Educação

Em 2021, este Conselho, através da atuação da CEB/CMEL, emitiu as Deliberações nº 02/2021-CMEL e nº03/2021-CMEL, que tratam, respectivamente, de normas para a organização do ensino híbrido e organização do Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo no âmbito do Sistema Municipal de Educação. A divulgação dessas normas, se deu por meio de mensagens eletrônicas, publicação em informativo da SME e divulgação na página do CMEL no portal da PML.

Além dessas, a CLN/CMEL tem se debruçado na revisão e a da Deliberação n.º 02/2016, que trata dos atos Regulatórios do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, adequando as demandas e especificidades observadas ao longo de seu período de vigência, além de também estar em revisão da Deliberação 01/2003 - CMEL que trata da "Delegação de competências à Secretaria Municipal de Educação".

Além disso, o CMEL trabalha sempre com a preocupação de revisar as normas já estabelecidas e buscar aprimorá-las sempre que o contexto geral exigir.

7. Visibilidade do CMEL

Para a sistematização deste Programa Anual de Trabalho, que teve contribuições dos diversos setores deste Conselho de Educação, foram revisados os programas de trabalho de anos anteriores e identificadas as ações já implementadas. São inúmeros os trabalhos realizados anualmente por este Colegiado no cumprimento de sua função constitucional e das determinações que lhes são conferidas pela Lei que criou o Sistema Municipal de Ensino.

Em razão disso, neste Plano Anual de Trabalho, propõe-se manter para 2022 o estreitamento institucional do CMEL UNCME (Nacional e Estadual), TCE/PR, UNDIME, SINEPE, SINPRO, SEED, Ministério Público, Sindicatos, entre outros. Além disso, cabe aos Conselheiros(as), representantes de parte dessas entidades, divulgar os trabalhos aqui realizados e buscar apoio ao funcionamento do Colegiado, para informar sobre o funcionamento deste Conselho, bem como divulgar os trabalhos deste Colegiado, por meio de notícias emitidas em mensagens eletrônicas diretas às instituições de ensino, órgãos e entidades do Sistema.

8. Calendário de reunião

Para concluir, segue, em anexo, o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022, de acordo com as disposições regimentais de funcionamento deste Colegiado.

Importante destacar que o Calendário de reuniões também tem a função de organizar os prazos e tempos de atuação deste Conselho quanto seus atos administrativos envolvendo os(as) Conselheiros(as), a equipe administrativa do Órgão e demais órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Desta forma ficam definidos os procedimentos e prazos abaixo descritos:

8.1 Os processos serão recebidos no Serviço de Protocolo deste CME de acordo com recesso do Conselho Pleno e o calendário escolar municipal do ano letivo em curso.

8.2 Os processos protocolados após o mês de outubro serão distribuídos ao Pleno até a 2ª Reunião Ordinária do ano seguinte.

8.3 Os processos distribuídos às Câmaras deverão ser analisados e assinados por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros Relatores, exclusivamente nas Reuniões de Câmaras, as quais podem ser ordinárias, já calendarizadas, e extraordinárias, sendo essas agendadas conforme a disponibilidade dos(as) Conselheiros(as) em atendimento às demandas próprias e prazos de cada Câmara.

8.4 Os processos acima referidos poderão solicitar pareceres sobre:

- a) autorização e renovação de autorização de funcionamento de unidades escolares;
- b) credenciamento dos Estabelecimentos de Ensino;
- c) alteração de mantenedores e mudança de endereço;
- d) regularização de vida escolar;
- e) a aplicabilidade de disposições legais de ensino;
- f) reconsiderações de Pareceres deste Conselho Municipal de Educação.

8.5 O monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei nº 12.291/2015, será analisado pela Câmara de Educação Básica, com "*ad referendum*" do Conselho Pleno.

8.6 Fica determinado o primeiro dia útil do mês de fevereiro para protocolo no CMEL do relatório de Monitoramento do PME referente ao ano anterior, em atendimento às Leis: Lei nº 03/2003 e Lei nº 10.275/2007.

IV – VOTO DOS RELATORES

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos deste Conselho, submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação, Indicação e anexo I.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO PLENO aprova por unanimidade de votos a presente indicação e anexo I.

Em, 14 de dezembro de 2021. Simone Cristina de Farias Cavalin, Presidente do Cmel

Anexo I da Deliberação nº 05/2021-CMEL Calendário de Reuniões do CMEL para o ano de 2022

As reuniões deste Conselho poderão ocorrer presencialmente ou em ambiente virtual conforme normas em atendimento às restrições sanitárias de prevenção a transmissão da COVID-19.

MÊS	DIA	ATIVIDADES
Janeiro	27/12/2021 a 20/01/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Recesso do Conselho Pleno • Férias Equipe Administrativa
Fevereiro	10/02/2022 (período noturno)	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª Reunião Extraordinária – posse novos(as) Conselheiros(as) • 1ª Reunião Especial – eleição mesa diretora • 1ª Reunião Ordinária
	CLN - 10/02/2022 CEB - 02 e 23/02/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Câmaras
Março	CLN - 10/03/2022 CEB - 30/03/200	<ul style="list-style-type: none"> • Câmaras
	10/03/2022 (período noturno)	<ul style="list-style-type: none"> • 2ª Reunião Ordinária
Abril	CLN - 07/04/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Câmaras
	07/04/2022 (período noturno)	<ul style="list-style-type: none"> • 3ª Reunião Ordinária
Maio	CLN - 12/05/2022 CEB - 04/05/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Câmaras
	12/05/2022 (período noturno)	<ul style="list-style-type: none"> • 4ª Reunião Ordinária
Junho	CLN - 09/06/2022 CEB - 01 e 29/06/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Câmaras
	09/06/2022 (período noturno)	<ul style="list-style-type: none"> • 5ª Reunião Ordinária
Julho	CLN -07/07/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Câmaras
	07/07/2022 (período noturno)	<ul style="list-style-type: none"> • 6ª Reunião Ordinária
Agosto	CLN - 11/08/2022 CEB - 03 e 31/08/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Câmaras
	11/08/2022 (período noturno)	<ul style="list-style-type: none"> • 7ª Reunião Ordinária
Setembro	CLN - 08/09/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Câmaras
	08/09/2022 (período noturno)	<ul style="list-style-type: none"> • 8ª Reunião Ordinária
Outubro	CLN - 13/10/2022 CEB - 05 e 26/10/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Câmaras
	13/10/2022 (período noturno)	<ul style="list-style-type: none"> • 9ª Reunião Ordinária
Novembro	CLN - 10/11/2022 CEB - 30/11/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Câmaras
	10/11/2022 (período noturno)	<ul style="list-style-type: none"> • 10ª Reunião Ordinária
Dezembro	CLN - 08/12/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Câmaras
	08/12/2022 (período noturno)	<ul style="list-style-type: none"> • 11ª Reunião Ordinária

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN, CNPJ: 86771.136/0001-10, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Haydee Colli Monteiro localizado na rua Rua Plutão, 245 Jardim do Sol, Londrina-Pr, conforme informações a seguir:

OBJETO: Reforma do CEI, construção de 75m² metros de parede de cartonado para alvenaria, refazer calçada fundos 40mx1,60m. Será realizado a colocação de 01 porta de vidro pivotante 3x2mts e 01 porta de vidro pivante correr 4 folhas 2,80x3,00m, colocação de 01 corrimão de 1,70cm sala, 02 janelas de correr 4 folhas 1,5x1,0mts, 01 Janela 0,4x0,4mts, 02 portas de Ferro 0,8x2,1mts rebocar parede do corredor 45,51m², rebocar parede do parquinho 7m e colocar porcelanato 60x60 para desenho e nivelamento chão do parquinho 40m², trocar piso interno 385m² CEI, troca de forro 270m² de PVC, abertura de uma porta refeitório 0,8x2,1mts, reforma do banheiro do fundo 13,06m² sendo trocado 02 vasos sanitários criança, 10 divisórias de 1m, 01 pia criança mesa fraldário , trocar 08 portas de 120cm, troca de iluminação das salas e corredor por 35 plafon de sobrepor, 05 disjuntor, 100 metros de fio 10 complemento de 10m de grade de ferro do parquinho e pintura de toda parte interna do CEI 252m² e quadra 15m².

Os materiais previstos que serão necessário para reforma: 10 Baldes de Tinta 18L, 15 Fita Crepe 48x50, 02 Cabo de rolo extensível, 05 Balde de tinta semi-brilho, 02 Balde de tinta 18L, 01 Galão de Tinta Verde, Ferro Metalon, 140 Revestimento branco brilhante, 103 Argamassa, 44 Rejunte, 300 Metros de Piso cinza claro liso, 59 sacos de cimento 50kg, 41 sacos de cal, 13 metros de areia 1500 Tijolos 14x19x19, 10 barra de Ferro 3/8 , 03 Arame para amarração Kg , 10 Tabuas de madeira 0,3x3mts, 20 kg pedra e 200 estribo de ferro.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/12/2021 a 24/12/2021.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Plutão, 245 Jd do Sol- Londrina-PR

e-mails cei.haydee@apsdown.com.br e contato@apsdown.com.br.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o

período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIORES INFORMAÇÕES: 43 3338-9038 / 9 9991-5003

Londrina, 20 de dezembro de 2021. MARIA LUZIA PRESIDENTE – Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA, CNPJ 00202194/0001-08, localizado na Rua Nossa Senhora das Graças 295, Jardim Nossa Senhora da Paz – Londrina/PR torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção da instituição conforme informações a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil na modalidade preço global (Mão de obra e materiais) referente a reforma do C.E.I. Irmãs de Betânia – Londrina/PR, incluindo serviços de alvenaria, serralheria, hidráulica, pintura, esquadrias e revestimentos.

Mão de obra: Comunicação visual em ACM (placa de identificação); Instalação de toldo (7,00x2,50); Troca de 06 portas de madeira 70x2,10; Troca de 08 fechaduras em portas de madeira; Pintura de 1,25m da fachada; Pintura de 67,08m no teto do refeitório; Pintura de 80m de grades da fachada; Reparos em infiltrações na cozinha, com pintura no teto 6m; Consertar rejunte da pia da cozinha; Aumentar os ralos da cozinha e refeitório; Troca de tela de proteção (2,00x1,20); Instalar guarda-corpo removível no palco (18,40m); Instalar azulejos (42,44); Instalar uma janela de 3,10x0,90; Levantar ponto de água da rua para jardim (50m); Conserto de guias da calçada; Troca de 02 janelas (2,00 x 1,20m); Fechar grade metálica existente (85x35); Aumentar vão existente de uma parede (11m); Pintura de sala com infiltração já corrigida (48,31m - teto e paredes); Adequar esquadria existente para abertura de uma porta e tampar o vão existente; Fechar 01 abertura com divisória (3,10x2,30); Instalação de 2 ventiladores de parede; Execução de grelha e interligação pluvial (Recortar piso e assentar novo piso 40,20m); Desmontagem de portão e adequação para fechamento horizontal (8m); Fazer 2 rampas pequenas para evitar degrau; Limpeza e descarte de entulhos.

Material: Apresentar cotação de todo material necessário para os serviços acima relacionados (tijolo, areia, pedra, cimento, cal, pisos, revestimentos, argamassa, tintas, rejuntas, espaçador, portas, batentes, ferragem, madeira, pregos, arames, fios, tomadas, lona, pia, portão, vidros, toldo).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/12/2021 a 28/12/2021.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Rui Barbosa 147 ou pelo e-mail: ceiiibetania@yahoo.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 999466345 / 33573076

Londrina, 20 de dezembro de 2021. Carlos Alberto Massaru Adati - Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 58/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Ato da Mesa nº 28/2020; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 169/2020; e

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Inventário por meio da CI nº 68/2021 – DSP e as justificativas ali apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para finalização do inventário determinado pela Portaria 169/2020, nos termos do Capítulo VIII do Ato da Mesa nº 28/2020.

Parágrafo único. O novo prazo para finalização dos trabalhos será o do 15 de abril de 2021.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria 169/2020 permanecem inalteradas.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara Municipal, em 26 de fevereiro de 2021. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 242, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, a partir de 17 de dezembro de 2021, **João Pedro Sales Silva Warde**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo Opção E: CCL-06, exonerável “*ad nutum*”, no gabinete da Vereadora Marly de Fátima Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 17 de dezembro de 2021. Jairo Tamura, Presidente

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 16/2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: NBASTIAN FOTOGRAFIA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ nº. 05.802.600/0001-97

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 22 de dezembro de 2021 e concessão de reajuste do preço pactuado, pela aplicação do INPC divulgado pelo IBGE, referente ao período de 25/11/2020 a 24/11/2021, considerando o requerimento da Contratada manifestado às fls. 16 e o disposto na Cláusula Doze do referido contrato, de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), o valor da hora, para o valor de R\$ 57,71 (cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

ERRATAS

O DECRETO Nº 1.402, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NAS PÁGINAS 3 E 4 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.507, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1402 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.91.13	001	50.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.39	001	10.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.40	001	50.000,00
Total			110.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.96	001	45.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.36	001	30.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.46	001	35.000,00
Total			110.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 251.833,25 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Dezembro	546.333,69	137.059,73	683.393,42
47	20	001	Dezembro	68.070,35	84.923,02	152.993,37
47	50	080	Dezembro	17.120,46	29.850,50	46.970,96
Total				631.524,50	251.833,25	883.357,75

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Julho	383.124,38	6.758,15	376.366,23
47	10	001	Setembro	547.231,23	78.277,55	468.953,68
47	10	001	Outubro	383.132,15	31.876,45	351.255,70
47	10	001	Novembro	421.000,00	50.147,58	370.852,42

47	20	001	Agosto	319.528,28	3.438,70	316.089,58
47	20	001	Setembro	50.000,00	27.845,17	22.154,83
47	20	001	Outubro	58.000,00	21.164,67	36.835,33
47	20	001	Novembro	43.000,00	2.474,48	40.525,52
47	50	080	Setembro	16.000,00	8.550,50	7.449,50
47	50	080	Outubro	25.800,00	7.800,00	18.000,00
47	50	080	Novembro	13.800,00	13.500,00	300,00
Total				2.260.616,04	251.833,25	2.008.782,79

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Considerando os extratos publicados no Jornal Oficial do Município nº 4509, de 17/12/2021, fl. 10, referente ao ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0459/2020

ONDE SE LÊ: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 1.286,34 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), o que representa aproximadamente 11,45% do valor inicial atualizado da ata original.

LEIA-SE: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 13.902,60 (treze mil novecentos e dois reais e sessenta centavos), o que representa aproximadamente 7,61% do valor inicial atualizado da ata original.

Na edição do Jornal Oficial nº 4509, publicado em 17 de dezembro de 2021, na página 28:

ONDE SE LÊ: COHAB – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

LEIA-SE: COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br